



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

LEI Nº. 827A/2009

Estabelece o dia 22 de março como o Dia Municipal da Água e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica estabelecido o Dia Municipal da Água no Calendário oficial do Município, a ser comemorado no dia 22 de março e cada ano.

**Art. 2º.** – O Poder Público Municipal incentivará as empresas, entidades civis e entes públicos a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância da água, seu uso e disponibilidade, proporcionando eventos e promoções no Dia Municipal da Água.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ (PA), em 25 de setembro de 2009.

  
**IRAN ATAÍDE DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Moju